

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICIPIO DE BELMONTE**Rua Engenheiro Francisco Passos, 133 - Centro - Belmonte - SC
CEP: 89925-000 CNPJ: 80.912.108/0001-90 Telefone: (49) 3625-0066**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****6/2024****Nº Processo:** 29/2024**Data Processo:** 26/03/2024**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024**

Reuniram-se no dia 16/04/2024 as 08:47, no(a) MUNICÍPIO DE BELMONTE, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATÉ O DIA 31/12/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ADELAR ALTEVOGT	49.019.794/0001-24
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	12.720.068/0001-24
COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO EXTRE	31.850.071/0001-07
CLARICE LEILA PIKULA	038.170.059-38
OTILIA DE ALMEIDA SCHIRMAN	022.647.199-31
LUCIA ANGELINA SOTILI	022.729.459-96
IRENE DALCIN BASSO	999.259.239-72
VAGNER SANTOS DE SOUZA	012.412.249-35
IRONILDA TERESINHA DA SILVA	031.250.819-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a reunião dos membros da comissão de licitação conforme agendado, dando início ao certame na hora marcada. Presentes estavam os proponentes e os membros da comissão. Na sequência, procedeu-se à abertura do envelope 01 de habilitação, contendo os documentos referentes aos itens 3.1.2, 3.1.4 e 3.1.5 do edital.

Após minuciosa análise, verificou-se que as proponentes pertencentes aos grupos de fornecedores individuais apresentaram os documentos necessários, estando, portanto, habilitadas para a próxima etapa do processo. No entanto, as proponentes pertencentes ao grupo de fornecedores formais, a saber, a empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, CNPJ: 12.720.068/0001-24, e a proponente 49.019.794 ADELARALTERVOGT, demonstraram a adequação dos documentos do item 3.1.5, garantindo assim sua habilitação.

Registre-se que a empresa COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE-COOPAFAMIOESTE, CNPJ: 31.850.071/0001-07, deixou de apresentar o projeto de vendas contendo os dados de todos os agricultores fornecedores de gêneros alimentícios, conforme exigido pelo edital no item 3.1.5. Em virtude deste descumprimento, fica estabelecida a inabilitação da referida empresa, conforme previsão editalícia.

Portanto, tendo em vista que a COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE-COOPAFAMIOESTE, CNPJ: 31.850.071/0001-07, não cumpriu com tal requisito, sua inabilitação é confirmada em consonância com o edital. Seguindo para a próxima fase da abertura dos envelopes nº 02 PROJETO DE VENDA das proponentes habilitadas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

MELANIA ELISA WRONSKI
AGENTE_CONTRATACAO

RENATA FERNANDA GAFSKI
MEMBRO

JOÃO CARLOS DE GODOY
MEMBRO

MARIA EDUARDA VALCARENGHI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO LUIZ SCHNORR
(COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL)
